



## PARECER

**Parecer nº 68**, de 2025

**Autor:** Poder Legislativo

**Relator:** Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana)

**Matéria:** PL nº 09 de 2025

**Data do Ingresso:** 13 de agosto de 2025

**Parecer:** Pela tramitação

**Ementa do Projeto de Lei:** Institui no Município de Lavras do Sul a campanha “Agosto Lilás” e da outras providências.

### **Relatório:**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Legislativo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo instituir no Município de Lavras do Sul a campanha “Agosto Lilás” e da outras providências.

### **Aspectos Jurídicos:**

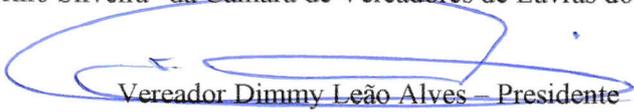
Conforme Parecer Informativo da Assessoria Jurídica nº 097/2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, destaca-se que o projeto de lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua justificativa (exposição de motivos), bem como o regramento pertinente a instituição da Campanha Agosto Lilás.

### **Conclusão:**

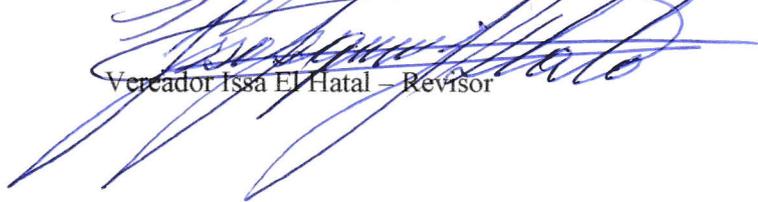
Em análise ao Projeto de Lei nº 09/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria,

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 04 de setembro de 2025.

  
Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente

  
Vereador Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana) – Relator

  
Vereador Issa El Hatal – Revisor